

ACTA ACTA Nº 1/2005
DO CONSELHO FISCAL

Dia: 30 de Julho de 2005 Local: Sede

1	Antes da Ordem de Trabalhos
2	Aprovação do Modelo da Acta
3	Informações sobre Comunicações Internas; Ofício nº 05-0505 de 17/6/05 do CE da Confap.
4	Regulamento Interno do CF, em anexo e sua colocação na página; Pedido de correcção.
5	Apresentação dos documentos de Despesas e de Receitas de 1 Janeiro a 13 de Março e de 14 de Março a 30 de Junho, para verificação.
6	Apresentação do balancete semestral Mapa de Demonstração dos Resultados Líquidos Mapa do Balanço de: 1 Janeiro a 13 de Março anterior mandato; 14 de Março a 30 de Junho para verificação com Orçamento aprovado
7	Recomendações e Conclusões
8	Parecer
9	Aprovação da Acta

Estiveram Presentes:

Presidente do CF	Carlos Pato Rainho
Vogal do CF	Berta Ferreira Gomes de Castro
Vogal do CF	Eurico Adolfo da S. Faria Vasques
Tesoureiro do CE	Justino Mouquinho da Costa

Ponto 1: Antes da Ordem de Trabalhos

a) Foi referido o porquê sobre esta reunião e foi bem frisado de que não existe nenhuma intenção por parte do CF, de causar algum constrangimento ao Tesoureiro, ou ao CE, mas sim partindo do Rigor, Transparência e Competência, deste Órgão na apresentação das contas, para a próxima AG.

Ponto 2: Aprovação da Ordem de Trabalhos

Efectuada a apresentação da Ordem de Trabalhos foi a mesma aprovada.

Ponto 3 : Informações sobre Comunicações Internas;

Ofício nº 05-0505 de 17/6/05 do CE da Confap:

Comunicações Internas enviadas pelo Presidente do CF ao Sr. Presidente do CE:
Nº 1 /05 de 23/4- Cumprimento do nº 1 al. c) e nº 2 do Artº 14 dos Estatutos;
Nº 2/05 de 23/4 – Cumprimento do Artº 13º nº 1 al f) dos Estatutos;
Nº 3/05 de 12/5 – Apresentação das Contas e do Balancete Geral Semestral;
Foi dada resposta na Acta do CE de 16/4/05.
Nº 5/05 de 3/6 – Apresentação do Regimento Interno do Conselho Fiscal*

Nº 6/05 de 5/6- Reunião do CF dia 9/7 em Braga/Local da reunião*

Nº 7/05 de 21/6 – Pedido de fotocópia da acta da AG de 2000;

Foi dada resposta com o ofício nº 05-0541 de 27/6/05.

Nº 7/05 de 26/6- Site Confap

Nº 8/05 de 26/6 - Materiais de apoio para a reunião do CF*

Nº 9/05 de 26/6 – Materiais de apoio para a reunião do CF*

Nº 10/05 de 26/6 – Informações sobre Sistema de Qualidade

Nº 11/05 de 26/6 – Apresentações de Contas*

Nº 12/05 de 2/7- Rectificação

Respostas:

- com o ofício 05-0505 de 17/6/05

Ponto 4 : Regulamento Interno do CF, em anexo e sua colocação na página;

Pedido de correcção:

- Foi ratificado, o Regulamento Interno, que constitui anexo a esta acta;
- Informar o gestor de página para colocar no site o referido RI;
- Atendendo ao Ofício nº 05-0505 de 17/06/2005 do CE para o CF, este Órgão deliberou por unanimidade que não vêem qualquer inconveniente do pedido de parecer ao CJD.

Ponto 5: Apresentação dos documentos de Despesas e de Receitas de 1 Janeiro a 13 de Março e de 14 de Março a 30 de Junho, para verificação:

Os documentos abaixo apresentados foram rubricados.

Ponto 6: Apresentação do balancete Razão de Junho

Mapa de Demonstração dos Resultados Líquidos

Mapa do Balancete Analítico.

Foram apresentados os documentos acima mencionados tendo os mesmos sido anexados á presente acta.

Ponto 7: Recomendações e Conclusões:

- 1- Para a próxima reunião de Janeiro, deverá ser-nos apresentados fotocópias dos extractos bancários.**
- 2- Recomenda-se que o CE tenha em consideração as dificuldades financeiras das FR/FC/UN, sejam libertados os 50%, das participações devidas ás mesmas, respeitantes ao 1º semestre**

Conclusões:

“ Conclui-se que apesar do Sr. Tesoureiro não ser uma pessoa com conhecimentos contabilísticos, nota-se todo o empenho do mesmo para que o seu trabalho seja transparente e de fácil leitura para cada um dos nossos associados, agradecemos ao mesmo toda a sua disponibilidade e abertura.”

Ponto 8: Parecer:

Ao abrigo do disposto no art.º 28º n.º 2 al. g) dos Estatutos da Confap, compete ao CE, em particular elaborar o balancete semestral e enviá-lo para divulgação às Federações Regionais com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Compete, por sua vez, especialmente ao Tesoureiro, para além do mais, elaborar o balancete semestral (...) – artº 28º nº 6 al. b)., dos Estatutos.

1- No âmbito das funções atribuídas estatutariamente, compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artº 35º nº 1 al. c) e h) dos Estatutos da Confap, para além de outras competências, dar parecer sobre o balancete semestral, quando solicitado e examinar, sempre que entenda, a escrita da CONFAP e os Serviços de Tesouraria, mostrando o Rigor, Transparência e Competência na apresentação das Contas, com a finalidade de trazer credibilidade e confiança a todos os Associados da Confap, sejam elas APS/UC/FC/FR.

2- O Conselho Fiscal elabora o Relatório e Parecer nos termos seguintes, a saber:

“ Nos termos do nº 1 alínea h) do Artº 35º, dos Estatutos, o Conselho Fiscal, reunido na Sede da Confap, pelas 10H00 do dia 30 de Julho de 2005, com a presença do Sr. Tesoureiro, Justino Costa, vem submeter a Vª. Exª., o seu Relatório sobre a acção efectuada no exercício das suas funções e dar parecer sobre o Balancete Semestral apresentado pelo Conselho Executivo, relativamente ao 1º Semestre do ano de 2005.

Colheu esclarecimentos e informações necessárias, fornecidas pelo Tesoureiro.

Procedeu á análise dos documentos apresentados respeitantes ao 1º Semestre 2005:

- Balancete Razão - Junho
- Balancete Analítico - Junho
- Mapa de Demonstração de Resultados Líquidos - Junho;

Pode assim comprovar a adequação do sistema contabilístico adoptado.

Nestes termos, aprovamos o Balancete Semestral.

Ponto 9- Aprovação da Acta

A Acta da reunião CF, foi aprovada assinada e distribuída aos presentes, nada mais havendo a tratar, deu-se por concluída a reunião.

O Presidente do CF:

Os Vogais do CF:

O Tesoureiro do CE: